Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XIII | Edição nº 2019

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 15
Contratos Administrativos 15
Secretaria de Cultura e Turismo 16
Atos do Legislativo 27

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.704
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal do Idoso de Bragança Paulista.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional do Idoso, e considerando o contido no Processo Administrativo n° 16494/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal do Idoso de Bragança Paulista, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, no Teatro Carlos Gomes, sito à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro, das 08h às 13h, tendo como tema central: **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.088
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de abril de 2025, a Sra. JÉSSICA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA, matrículas nºs 16229 e 17937, do emprego de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Ref. C11.

Paragrafo único. Fica revogada a Portaria nº 11.739, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.089
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de maio de 2025, a Sra. ROGÉRIA GONÇALVES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.090
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO USO DO ESTACIONAMENTO (POSTO DE MONTA E ÁREA ADJACENTE À SABESP) AO RED BULL BRAGANTINO.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo n° 11196/2025,

Nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, que estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização.

Considerando que a Lei Complementar nº 964 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de uso do Estádio Municipal "Cícero de Souza Marques" ao RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA., objetivando o desenvolvimento de atividades esportivas de futebol profissional, cujo Plano Geral de Intervenções de Legado e Conceitos do Projeto, anexo e parte integrante da referida lei complementar, estabelece no capítulo que trata de "Estacionamentos e Fluxos de Veiculos" (páginas 8 à 10), que poderiam ser utilizadas para estacionamento de espectadores duas áreas identificadas: 1) no Parque de Exposições, comportando aproximadamente 480 veículos; 2) adjacente ao Corpo de Bombeiros (área próximo a SABESP), comportando 240 veículos;

Considerando, ainda, que ambas às áreas identificadas são de domínio da municipalidade, frente o interesse público presente no caso:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências das áreas identificadas, pelo RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA., mediante Termo de Permissão de Uso, no dia 05 de MAIO DE 2025 para servir, exclusivamente, como estacionamento de veículos de espectadores e comitivas participantes do evento esportivo que acontecerá no Estádio Municipal "Cícero de Souza Marques", conforme especificação constante de planta/croqui estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios e acessos constantes do projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º O RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA. deverá comprovar o recolhimento da contrapartida da taxa do preço público prevista no artigo 9º, inciso II do Decreto n.º 4.405, de 07 de março de 2024.

Art. 3º Fica dispensado o recolhimento de valores à título de caução, nos termos do artigo 4º do Anexo do referido.

Art. 4º Será de responsabilidade exclusiva do RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA. qualquer dano causado a veículos de terceiros durante o período da referida permissão, podendo o permissionário cobrar pelo serviço de estacionamento oferecido no espaço.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do RED BULL

BRAGANTINO FUTEBOL LTDA. a sinalização e iluminação dos acessos, a demarcação de vagas, bem como qualquer adaptação necessária para o uso adequado dos espaços.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade do RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA. a conservação e segurança do espaço mencionado no Art. 1º deste Decreto, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS

DO OBJETO

A **Concedente**, em função de suas disponibilidades e interesses põe à disposição da **Instituição de Ensino** vagas de estágio obrigatório não remunerado para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) de Licenciatura; Bacharelado e Tecnólogo, a ser comprovada por atestado de matrícula e carta de apresentação da I.E.S. entregues no início do estágio e renovado em cada semestre letivo.

Parágrafo único – O estágio deverá proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DO PRAZO

O presente CONVÊNIO vigorará até 31 DE DEZEMBRO DE 2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO,** ou denunciado, **mediante aviso prévio de sessenta (60) dias** por qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a CONCEDENTE e os estudantes. Ainda, caso a I.E.S. não se manifeste pelo interesse pela prorrogação através do já citado **TERMO ADITIVO,** o presente convênio perderá seus efeitos legais ao final da sua vigência.

Bragança Paulista, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Prefeito Municipal Edmir Chedid
CONCEDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
Profª. Mª. Clara Vieira Teixeira – Diretor Acadêmico e/ou Reitor e/ou Pró - Reitor
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

.....

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT

DO OBJETO

A **Concedente**, em função de suas disponibilidades e interesses põe à disposição da **Instituição de Ensino** vagas de estágio obrigatório não remunerado para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) de Licenciatura; Bacharelado e Tecnólogo, a ser comprovada por atestado de matrícula e carta de apresentação da I.E.S. entregues no início do estágio e renovado em cada semestre letivo.

Parágrafo único – O estágio deverá proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DO PRAZO

O presente CONVÊNIO vigorará até 31 DE DEZEMBRO DE 2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO,** ou denunciado, **mediante aviso prévio de sessenta (60) dias** por qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a CONCEDENTE e os estudantes. Ainda, caso a I.E.S. não se manifeste pelo interesse pela prorrogação através do já citado **TERMO ADITIVO,** o presente convênio perderá seus efeitos legais ao final da sua vigência.

Bragança Paulista, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Prefeito Municipal Edmir Chedid
CONCEDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT
Saulo Brasil Ruas Vernalha
Diretor Geral de Administração
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRAGANÇA PAULISTA - 2025

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A 14ª - Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista foi convocada e normatizada por meio da Resolução/deliberação CMAS nº 10/2024 de 19 de dezembro de 2024, e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Lei municipal nº 4595/2017, será realizada no Teatro Carlos Gomes- Rua Cel. Assis Gonçalves, 243 – Centro e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Maria Lourdes Diniz no dia 22 de maio de 2025.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 14ª - Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista - SP tem por objetivo a **avaliação da Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

§ 1º - Como atribuição da 14ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista - SP, considera-se a análise, propositura e deliberação com base nas contribuições advindas dos grupos de trabalho, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

§ 2º - A Conferência foi precedida de 4 pré-conferências nas datas abaixo indicadas:
06 de maio de 2025 das 08h as 12h no CRAS-Águas Claras
07 de maio de 2025 das 08h as 12h no CRAS-Anchieta-ECOA
08 de maio de 2025 das 08h as 12h no CRAS-Dr. Jacintho
09 de maio de 2025 das 08h as 12h no CRAS-Santa Libânia

§ 3º - As pré-conferências foram realizadas de forma presencial e teve o objetivo geral de promover a participação social na construção e aprimoramento das políticas públicas de assistência social, abrindo espaço para discussões, identificação de obstáculos e avaliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre a temática dos Eixos como um preparatório para a conferência propriamente dita, do dia 22 de maio de 2025.

§ 4º - Foram realizadas inscrições quando da realização das pré-conferências.

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Todos os cidadãos podem participar da 14ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista – SP, desde que devidamente credenciados na condição de :

I) Delegados, com direito de voz e voto;

II) Convidados e Observadores, com direito a voz;

§1º São considerados Delegados, após credenciado:

I- Representantes governamentais;

II- Representante da Sociedade Civil, dentre os segmentos:

a) Usuários do Sistema Único da Assistência Social-SUAS;

b) Entidades de Assistência Social

c) Trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social-SUAS

§2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bragança Paulista - SP por meio da Comissão Organizadora da Conferência definir e referendar quem serão os convidados e os observadores

§3º Os Conselheiros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Assistência Social são delegados natos na Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 14ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista -SP será realizada de acordo com a seguinte programação:

Manhã - no Teatro

08h00- Inicio do Credenciamento para identificação dos participantes/Café

08h45- Solenidade de abertura da Conferência.

09h00- Leitura e aprovação do Regimento Interno.

09h50- Palestra Magna

10h30- Separação dos Eixos

11h30– Inicio apresentação Eixos Tematicos

12h30 - Escolha de delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social

13h00 - Plenária de Encerramento

CAPÍTULO V

DA TEMÁTICA

Art. 5º A 13ª - Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista - SP terá como tema central **"20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência",** com os seguintes eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO VI

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelo/as delegado/as da 14 ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista - SP respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º - Os(as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, e das pré-conferências e sistematizar:

I – Até 3 (três) propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
II - Até 2 (dois) .propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
III- Até 2 (dois) propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 8º - Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, eleitos pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º - Deverão ser eleitos/as os/as delegado/as para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social Município de Bragança Paulista - SP, de acordo com os seguintes critérios:

I- Representantes da Sociedade Civil, distribuídos em:

a)..... 2 (dois) usuários dos serviços de Assistência Social;
b)..... 1 (um) representante dos trabalhadores em Assistência Social-;
c) .....1 (um) representante das Organizações da Área de Assistência Social.

II- Do Poder Público.

a). ..... 4 (quatro) representantes do poder público da Area de Assistência Social.

§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleito/as na Conferência de Assistência Município de Bragança Paulista - SP devem preencher a ficha de inscrição **modelo do CONSEAS/SP** conforme **Anexos 1 e 2** ao final da plenária de encerramento da Conferência Municipal e entregar aoresponsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no **Sistema a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP.**

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10 - A Plenária da 14ª Conferência de Assistência Social Município de Bragança Paulista – SP é deliberativa e propositiva e será constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitos(as).

§1º- A Mesa da Plenária será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência e Presidente do CMAS;

Art. 11 - A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar:

I – Até 3 (três) propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;

II – Até 2 (dois) propostas de cada eixo temático para o âmbito estadual;

III – Até 2 (dois)propostas de cada eixo temático para o âmbito federal

IV – As Moções que forem apresentadas durante a 14ª Conferência de Assistência Social Município de Bragança Paulista - SP e;

V – 8 (oito) delegado/as para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).

§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12 - A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2(dois) minutos .Consultado o Plenário, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá a votação.

§ 2º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 13 - As moções poderão ser:

I - Moção de Apoio; ou

II - Moção de Repúdio.

Art. 14 - As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção.

§ 1º As moções deverão ser apresentadas para a condenação da Mesa, com a assinatura de 50% mais 1 (um) dos presentes após aprovação do Regimento Interno

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 - Será concedido certificado a todos(as) os(as) delegados(as) participantes da 13ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista -SP

Art. 16 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista-SP

Art. 17 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistencia Social e referendado pela Plenária da 13ª Conferência de Assistência Social do Município de Bragança Paulista -SP

Bragança Paulista, ____de maio de 2025

ANEXO I

Ficha de Identificação

Delegado(a) Eleito(a) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social **PODER PÚBLICO**

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

É Delegado/a: Titular ( ) ou Suplente ( )

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: Nome Social *

*Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010

Endereço: Cidade: UF:

CEP:

Documento de Identidade: RG e CPF:

Telefone para contato: ( ) Celular:( )

E-mail:

Data de nascimento: / / Idade:

Identidade de gênero: ( ) Mulher CIS * ( ) Mulher Transsexual*

( ) Homem CIS* ( ) Homem Transsexual*

*CIS: é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja, é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

*Transsexual: é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação ( ) Outros Formação:

Área de Atuação:

Órgão que representa: Cargo/função que exerce:

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social:

ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:

a) ( ) XIII Conferência Estadual de Assistência Social
b) ( ) XII Conferência Estadual de Assistência Social
c) ( ) XI Conferência Estadual de Assistência Social
d) ( ) X Conferência Estadual de Assistência Social
e) ( ) IX Conferência Estadual de Assistência Social
f) ( ) VIII Conferência Estadual de Assistência Social
g) ( ) VII Conferência Estadual de Assistência Social
h) ( ) VI Conferência Estadual de Assistência Social
i) ( ) V Conferência Estadual de Assistência Social
j) ( ) IV Conferência Estadual de Assistência Social
k) ( ) III Conferência Estadual de Assistência Social
l) ( ) II Conferência Estadual de Assistência Social
m) ( ) I Conferência Estadual de Assistência Social
n) ( ) Sem participações anteriores

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DELEGADO/A tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especificar: Necessita de serviços especiais? ( ) Sim ( ) Não

Especificar:

IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:

a) ( ) EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

b) ( ) EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

c) ( ) EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

d) ( ) EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

e) ( ) EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

ANEXO II

Ficha de Identificação

Delegado/a Eleito/a para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social **SOCIEDADE CIVIL**

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DELEGADO(A)

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Usuário ou organização de usuários ( ) Entidades da Área da Assistência Social( ) Trabalhadores do SUAS ( )

É Delegado/a: Titular ( ) ou Suplente ( )

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: Nome Social:

Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010

Endereço: Cidade: UF:

CEP:

Documento de Identidade: RG e CPF -

Telefone para contato: ( ) ( )

Celular

E-mail:

Data de nascimento: / / Idade:

Identidade de gênero: ( ) Mulher CIS * ( ) Mulher Transsexual*

( ) Homem CIS* ( ) Homem Transsexual*

CIS: é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja: é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

Transsexual: é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

Formação: Área de Atuação: Órgão/Entidade que representa:

Cargo/função que exerce:

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _

III - ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:

a) ( ) XIII Conferência Estadual de Assistência Social
b) ( ) XII Conferência Estadual de Assistência Social
c) ( ) XI Conferência Estadual de Assistência Social
d) ( ) X Conferência Estadual de Assistência Social
e) ( ) IX Conferência Estadual de Assistência Social
f) ( ) VIII Conferência Estadual de Assistência Social
g) ( ) VII Conferência Estadual de Assistência Social
h) ( ) VI Conferência Estadual de Assistência Social
i) ( ) V Conferência Estadual de Assistência Social
j) ( ) IV Conferência Estadual de Assistência Social
k) ( ) III Conferência Estadual de Assistência Social
l) ( ) II Conferência Estadual de Assistência Social
m) ( ) I Conferência Estadual de Assistência Social
n) ( ) Sem participações anteriores

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DELEGADO/A tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especificar: Necessita de serviços especiais? ( ) Sim ( ) Não

Especificar:

IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:

V

a) ( ) EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

b) ( ) EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

c) ( ) EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

d) ( ) EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

e) ( ) EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – EXERCÍCIO DE 2025

I – OBJETIVO

O presente tem por objetivo aditar o plano de contratações anual visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela secretaria requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para a devida alteração.

II – REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) consta no Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, abaixo transcrito:

Art. 3º A Administração Pública direta do Município de Bragança Paulista elaborará individualmente Plano de Contratações Anual – PCA, ferramenta de incremento e aprimoramento da Administração Pública, que será editado a cada exercício financeiro em consonância com as diretrizes financeiro-orçamentárias.

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito da administração direta, coordenar o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA e regulamentar sua realização.

Art. 6º O Plano de Contratações Anual – PCA, indicado no artigo 3º deste Decreto, será divulgado no seu sítio eletrônico oficial até o final do mês de agosto, pra vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município de Bragança Paulista do exercício de 2025.

ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA - 2025						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL: ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO						
NATUREZA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR PREVISTO/ESTIMADO	PRIORIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Controle de pragas	Serviço a ser realizado no cemitério municipal	01 SV	R$ 50.000,00	Alta	Abril
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Levantamento planialtimétrico	Reforma/obra de ampliação no cemitério municipal	01 SV	R$ 50.000,00	Alta	Abril
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL: CARMEM SILVA GUARIENTE						
NATUREZA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR PREVISTO/ESTIMADO	PRIORIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Equipamento permanente	Aquisição de equipamento odontológico para atender as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde	Equipar unidades que prestam serviço de odontologia aos munícipes, assim como troca dos equipamentos danificados	50 UN	R$ 1.036.494,45	Baixa	Maio
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA RESPONSÁVEL: FELIPE CARRARO DE ARAUJO						
NATUREZA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR PREVISTO/ESTIMADO	PRIORIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para eventos do Maio Amarelo para educação de trânsito	Necessário para trabalho na área da educação para conscientização de redução de acidentes, conforme previsto pela resolução CONTRAN	3 SV	R$ 115.000,00	Alta	Maio
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para curso de profissionalização para mototaxistas e moto frete	Necessário para disponibilizar curso para placa vermelha para mototaxistas e motofretista	707 UN	R$ 160.000,00	Alta	Maio
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para eventos da Semana Nacional de Trânsito para educação de trânsito	Necessário para trabalho na área de educação para conscientização de redução de acidentes, conforme previsto pela resolução CONTRAN	3 SV	R$ 150.000,00	Alta	Setembro

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Aditamento

P.A. nº 44.241/2023 – TP Nº 31/2023 – Contrato n° 37/2024.

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Contratada: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O presente instrumento tem por objetivo:

1.1 – A supressão e adição de valores de contrato, considerando a revisão do projeto executivo, o qual identificou ajuste necessário na distribuição dos ambientes para adaptar às necessidades de espaço e funcionalidade, passando o contrato em epígrafe a vigorar:

Valor atual do contrato: R$ 2.479.648,23

Valor total da adição: R$ 450.929,43 – correspondente a 18,19%

Valor total da supressão: R$ 285.562,42 – correspondente a 11,52%

Total da Consolidação Ativa: R$ 165.182,71

Valor Final de Contrato: R$ 2.644.830,94

1.2 – A prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **10.04.2025 e 09.07.2025**, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

Data da Assinatura: 10/04/2025.

.....

Extrato de contrato

P.A. nº 7.064/2025 – PD nº 026/2025 – Contrato nº 025/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 2 VEÍCULOS SANDEROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total do Contrato: R$ 1.899,74

Data da assinatura: 23/04/205

Extrato de contrato

P.A. nº 5.226/2025 – PD nº 014/2025 – Contrato nº 022/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ANTONIA CRISTINA DE SOUZA SILVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, VISANDO O EMPRÉSTIMO A MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE NECESSIDADE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total do Contrato: R$ 19.926,90

Data da assinatura: 15/04/2025

Republicado por incorreção

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE ARTESÃOS , FOODTRUCKS E PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025
SELEÇÃO DE ARTESÃOS FOODTRUCKS E PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO PARA PARTICIPAÇÃO NO MAIO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de foodtrucks e artesanatos interessados em participar do **Maio Cultural na Praça da Poesia**, que ocorrerá nos dias **9, 10 e 11 de maio de 2025**.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de 15 artesãos, 07 foodtrucks e 5 associados ao turismo que desejam participar promovendo e comercializando seus produtos CONFECCIONADOS ARTESANALMENTE em um espaço de 2X2 para artesanatos e associados ao turismo 6 mts linear para Foodtrucks cadastrados e selecionados, sendo reservado exclusivamente para os dias **9, 10 e 11 de maio de 2025** , que ocorrerá na Praça da Poesia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **30/04 de março à 06 de maio de 2025, das 9h às 17h**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro, Bragança Paulista/SP.

2.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar a documentação exigida.

2.3. As inscrições são gratuitas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento:

a) Artesãos residentes na cidade de Bragança Paulista a mais de um ano e atuantes no município de Bragança Paulista;

b) Artesãos, empresarios ramo de alimento e bebida (Foodtrucks) e associados ao Turismo devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

c) Os artesãos, empresarios do ramo de aliementos e bebidas e e associados ao Turismo que apresentem produtos originais, de confecção artesanal e não industrializado que valorizem a cultura local e regional;

d) Será permitido somente os Artesãos , empresarios e associados do Turismo que não possuam pendências com a administração pública municipal.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

e) Os associados ao setor de turismo devem estar envolvidos na produção artesanal de alimentos e bebidas, como doces caseiros, queijos, compotas, cervejas artesanais, entre outros.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos citados abaixo em envelope lacrado e nomeado:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Comprovante de cadastro Municipal, e seu número de inscrição como artesão;

d) Fotos das peças que serão expostas e comercializadas;

e) Declaração de autoria dos produtos a serem comercializados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos expositores será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A comissão será composta por:

- Fernando – Funcionário da Secretaria
- Larissa Villaça – Chefe de Divisão de Turismo
- Vanessa Reanho – Chefe de Divisão de Cultura

5.2. Serão critérios de seleção:

a) Qualidade dos produtos;

b) Adequação ao conceito e à proposta da Maio Cultural

c) Diversidade dos produtos, buscando uma oferta variada ao público.

5.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 05 de maio de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os artesãos, empresarios do Ramo Alimenticios e e associados ao Turismo selecionados deverão:

a) Comparecer à reunião preparatória, em data e horário a serem informados;

b) Montar e desmontar sua estrutura de exposição dentro dos horários estabelecidos pela organização do evento;

c) Manter o espaço limpo e organizado durante todo o período de exposição e após os dias de evento;

d) É plena responsabilidade de cada expositor selecionado os seus produtos expostos durante o evento bem como o cuidado e segurança do seu espaço;

e) Fica de responsabilidade de cada artesão sua alimentação durante o evento;

f) Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no evento não implicará em qualquer ônus financeiro para os expositores selecionados.
7.2. Os espaços serão distribuídos via sorteio, com possivel adequação sob a melhor disposição dos espaços reservados para cada segmento pela organização do evento, conforme critérios técnicos e logísticos pela Secretaria SMCT.
7.3. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá resultar na exclusão do participante.
7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
7.5. As fichas de inscrições estão disponiveis por setor, anexadas a este documento.
7.6. O expositor que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá informar a Secretaria pelo evento com antecedência para que se possa convocar o próximo da lista de selecionados;
7.7. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas ou omissões do presente.

Bragança Paulista, 15 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILEA REZENDE MENEZES
Data: 15/04/2025 16:43:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marilea Rezende Menezes Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues Alves 251, Centro - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE ARTESÃOS, FOODTRUCKS E PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "MAIO CULTURAL 2025"

1. Objetivo

Estabelecer as condições para a seleção de artesãos, empreendedores de foodtrucks e expositores de produtos associados ao turismo para participação na temporada de eventos denominada “Maio Cultural”, promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, a ser realizada nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2025.

2. Justificativa

A iniciativa visa fomentar a economia criativa, valorizar o artesanato e a gastronomia local e regional, promover o turismo e proporcionar ao público uma experiência cultural rica, diversa e acessível.

3. Público-Alvo da Seleção

- Artesãos com produção própria e autoral;
- Proprietários de foodtrucks legalmente constituídos;
- Expositores de produtos associados ao turismo, como produtos regionais, artesanato utilitário, agroindústria artesanal, souvenirs e afins.

4. Período e Locais de Realização

- Datas dos eventos: 9, 10 e 11 de maio de 2025.
- Locais: Praça Poeta Osvaldo de Camargo – Praça da Poesia

5. Período de Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **30/04 de março à 06 de maio de 2025, das 9h às 17h**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro, Bragança Paulista/SP.
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar a documentação exigida.
As inscrições são gratuitas

6. Critérios e Comissão de Seleção

A seleção dos expositores será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo:
- Fernando Augusto Mucedola
- Larissa Guerra Villaça
- Vanessa Reanho

Os critérios adotados para a seleção serão:
a) Qualidade dos produtos apresentados;
b) Adequação ao conceito e à proposta da Maio Cultural;
c) Diversidade dos produtos, visando ampla variedade e representatividade de segmentos ao público visitante.

7. Requisitos para Participação

Rua Conselheiro Rodrigues Alves 251, Centro - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Poderão participar do chamamento:

a. Artesãos residentes na cidade de Bragança Paulista a mais de um ano e atuantes no município de Bragança Paulista;
b. Artesãos, empresarios ramo de alimento e bebida (Foodtrucks) e associados ao Turismo devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c. Os artesãos, empresarios do ramo de aliementos e bebidas e e associados ao Turismo que apresentem produtos originais, de confecção artesanal e não industrializado que valorizem a cultura local e regional;
d. Será permitido somente os Artesãos , empresarios e associados do Turismo que não possuam pendências com a administração pública municipal
e. Os associados ao setor de turismo devem estar envolvidos na produção artesanal de alimentos e bebidas, como doces caseiros, queijos, compotas, cervejas artesanais, entre outros.

---

8. Infraestrutura Oferecida

- Espaço físico para montagem dos estandes ou estacionamento dos foodtrucks;
- Fornecimento de energia elétrica, condicionado à solicitação prévia e disponibilidade técnica;
- Apoio na divulgação institucional do evento.

---

9. Obrigações dos Expositores Selecionados

- Montar e desmontar sua estrutura nos horários estabelecidos;
- Zelar pela limpeza e organização do espaço durante o evento;
- Manter presença ativa durante os dias de sua participação no evento;
- Cumprir as normas sanitárias e de segurança determinadas;
- Comercializar apenas os produtos previamente aprovados**.**

---

10. Disposições Finais

- A seleção não implica em qualquer vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura;
- A Comissão Avaliadora se reserva o direito de desclassificar propostas que não atendam aos critérios estabelecidos;
- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Bragança Paulista, 28 de abril de 2025.

Marilea Rezende Menezes
Secretaria de Cultura e Turismo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo II

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS DE BRAGANÇA PAULISTA 2025

DADOS PESSOAIS

- **Nome Completo: _____**
- **Data de Nascimento: _____/_____/_____**
- **RG: _____CPF: _____**
- **Endereço: _____Nº_____**
- **Bairro: _____CEP: _____**
- **Cidade: _____UF: _____**
- **Telefone: ( ) _____Celular/WhatsApp: ( ) _____**
- **E-mail: _____**

DADOS DO ARTESANATO

- **Nome do Ateliê/Marca (se houver): _____**
- **Tipo de artesanato produzido:**

  ( ) Cerâmica ( )Madeira ( )Tecido ( )Bijuterias

  ( ) Outros: _____
- **Tempo de atuação como artesão: _____anos**
- **As peças são de confecção própria? ( ) Sim ( ) Não**
- **Já participou de feiras/exposições? ( ) Sim ( ) Não**
  - **Se sim, quais? _____**
- **Possui Cadastro na Secretaria de Cultura e Turismo?**

  ( ) Sim ( ) Não

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia do RG e CPF;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Comprovante de cadastro como artesão com o número de inscrição;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

( ) Fotos das peças a serem expostas;
( ) Declaração de autoria dos produtos.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente das normas do Edital de Chamamento Público N.º 003/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências da organização do evento Maio Cultural 2025.

Bragança Paulista, _____de _____de 2025.

Assinatura do Artesão: _____

Rua Conselheiro Rodrigues Alves 251, Centro - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo III

FICHA DE CADASTRAMENTO DE FOODTRUCKS DE BRAGANÇA PAULISTA 2025

DADOS PESSOAIS

- **Nome Completo: _____**
- **Data de Nascimento: _____/_____/_____**
- **RG: _____CPF: _____**
- **Endereço: _____Nº_____**
- **Bairro: _____CEP: _____**
- **Cidade: _____UF: _____**
- **Telefone: ( ) _____Celular/WhatsApp: ( ) _____**
- **E-mail: _____**

DADOS DOS PRODUTOS

- **Nome da Empresa / Nome Fantansia _____**
- **Tipo produto oferecido:**

_____

- **Tempo de atuação : _____anos**
- **Os produtos oferecidos são artesanais? ( ) Sim ( ) Não**
- **Já participou de feiras/exposições? ( ) Sim ( ) Não**
    - **Se sim, quais? _____**
- **Possui Cadastro na Secretaria de Cultura e Turismo?**

( ) Sim ( ) Não

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia do RG e CPF;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Comprovante de cadastro junto a Prefeitura Municipal com o número de inscrição;

Rua Conselheiro Rodrigues Alves 251, Centro - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

( ) Fotos dos Produtos a serem comercializados;

( ) Declaração de autoria dos produtos.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente das normas do Edital de Chamamento Público N.º 003/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências da organização do evento Maio Cultural 2025.

Bragança Paulista, _____de _____de 2025.

Assinatura do Responsável: _____

Rua Conselheiro Rodrigues Alves 251, Centro - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS AO TURISMO DE BRAGANÇA PAULISTA 2025

DADOS PESSOAIS

- **Nome Completo:** _____
- **Data de Nascimento:** _____/_____/_____
- **RG:** _____ **CPF:** _____
- **Endereço:** _____ **Nº** _____
- **Bairro:** _____ **CEP:** _____
- **Cidade:** _____ **UF:** _____
- **Telefone: ( )** _____ **Celular/WhatsApp: ( )** _____
- **E-mail:** _____

DADOS DOS PRODUTOS

- **Nome da Empresa / Nome Fantansia** _____
- **Tipo produto oferecido: ( )Doces ( )Queijos ( )Compotas ( )Vinhos ( )Cervejas Artesanais ( )**

  Outros:_____
- **Tempo de atuação :** _____ **anos**
- **Os produtos oferecidos são artesanais? ( ) Sim ( ) Não**
- **Já participou de feiras/exposições? ( ) Sim ( ) Não**
  - **Se sim, quais?** _____
- **Possui Cadastro na Secretaria de Cultura e Turismo?**

  ( ) Sim ( ) Não

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia do RG e CPF;
( ) Comprovante de residência atualizado;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

( ) Comprovante de cadastro junto a Prefeitura Municipal com o número de inscrição;

( ) Fotos dos Produtos a serem comercializados;

( ) Declaração de autoria dos produtos.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente das normas do Edital de Chamamento Público N.º 003/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências da organização do evento Maio Cultural 2025.

Bragança Paulista, _____de _____de 2025.

Assinatura do Responsável: _____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N° 65/2025

Assunto: convocação da 14ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, no exercício de 2025.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 14ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 6 (seis) de maio de 2025, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Juninho Boi, vice-presidente, Bruno Leme, Claudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres;

3.1 Adiadas:

PROJETO DE LEI Nº 7/2025, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que dispõe sobre a proibição da execução de músicas impróprias para menores de idade em escolas públicas e eventos destinados a crianças e adolescentes menores de idade no Município de Bragança Paulista, estabelece procedimentos a serem adotados e dá outras providências;

MOÇÃO N° 52/2025, de autoria do vereador Bruno Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de um fator de depreciação por idade dos imóveis para fins de redução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU em Bragança Paulista;

MOÇÃO N° 56/2025, de autoria do vereador Rafael Oliveira, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, gestões junto ao Governo do Estado para a implantação do Programa Bom Prato em Bragança Paulista;

3.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que dispõe sobre sanções administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente urbano e ao uso adequado dos espaços públicos no Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

MOÇÃO N° 67/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização da Praça Vitório Zago - Jardim Dr. Júlio de Mesquita Filho;

MOÇÃO N° 70/2025, de autoria do vereador Sidiney Guedes, ao Exmo. Sr. Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados e aos Exmo. Sr. Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, manifestando apoio deste Legislativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e ao Projeto de Lei nº 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto;

MOÇÃO N° 71/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de Academia ao Ar Livre no terreno localizado na altura do nº 10 da Avenida Luiz Henrique Pereira - Conjunto Habitacional Francisco Sabella;

MOÇÃO N° 72/2025, de autoria do vereador Tião do Fórum, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do projeto "Um Dia na Escola do Meu Filho" na Rede Municipal de Ensino.

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

MOÇÃO N° 73/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requjer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização do campo de futebol society da Rua Nicolau Manganelli - Residencial Hípica Jaguari;

MOÇÃO N° 74/2025, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de um banco de armações de óculos destinado à população de baixa renda;

MOÇÃO N° 75/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de parque infantil no terreno ao lado do nº 08 da Rua Coriolano - Villa Romana, nos mesmos moldes do Parque Infantil Reynaldo Montagnana, popularmente conhecido como "Terra da Magia";

MOÇÃO N° 76/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instalação de câmeras de monitoramento na Rua Lygia Aparecida Suppioni de Almeida, nas proximidades do Lago da Hípica Jaguari;

MOÇÃO N° 77/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de Academia ao Ar Livre na Rua Lygia Aparecida Suppioni de Almeida, nas proximidades do Lago da Hípica Jaguari;

5 Para análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências:

PROTOCOLO GERAL N° 93/2025, da vereadora Missionária Pokaia, referente a denominação de bem público;

6 Registro de correspondências recebidas;

7 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 29 de abril de 2025.

JOTA MALON

Presidente*Erika Regina Leonetti*

Especialista em Gestão Legislativa

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Assessoria

.....

EDITAL N° 66/2025

Assunto: convocação da 14ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2025.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 14ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 7 (sete) de maio de 2025, quarta-feira, com início às 9h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres: Não constam matérias.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 30 de abril de 2025.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Cecília Selma Basani

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL N° 67/2025

Assunto: convocação da 14ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2025.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 14ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 7 (sete) de maio de 2025, quarta-feira, com início às 16h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Fabiana Alessandri, presidente, Ismael Brasilino, vice-presidente, Bruno Leme, Fábio Nascimento e Miguel Lopes, membros.

Pauta:

2.1 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2025, dos vereadores Bruno Sucesso, Claudio Coxinha, Gabriel Gomes Curió, Mauro Moreira, Miguel Lopes, Quique Brown, que revoga o Capítulo VIII da Lei Complementar nº. 992, de 27 de dezembro de 2024, que adequa a Legislação Municipal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 30 de abril de 2025.

FABIANA ALESSANDRI

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL Nº 68/2025

Assunto: convocação da 14ª sessão ordinária de 2025.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 14ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 6 (seis) de maio de 2025, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposituras escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.3.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025, do vereador Bruno Sucesso, que altera a Lei Complementar n° 854, de 7 de dezembro de 2018 *(que autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Bragança Paulista)*;

PROJETO DE LEI Nº 22/2025, do vereador Ismael Brasilino, que institui a Semana Municipal de Proteção à Criança e Segurança nas Escolas no Município de Bragança Paulista.

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 30 de abril de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

.....

INFORME À POPULAÇÃO Nº 14/2025

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 13ª sessão ordinária, em 29 de abril de 2025, as seguintes matérias:

MOÇÃO N° 73/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização do campo de futebol society da Rua Nicolau Manganelli - Residencial Hípica Jaguari;

MOÇÃO N° 74/2025, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de um banco de armações de óculos destinado à população de baixa renda;

MOÇÃO N° 75/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de parque infantil no terreno ao lado do n° 8 da Rua Coriolano - Villa Romana, nos mesmos moldes do Parque Infantil Reynaldo Montagnana, popularmente conhecido como "Terra da Magia";

MOÇÃO N° 76/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instalação de câmeras de

monitoramento na Rua Lygia Aparecida Suppioni de Almeida, nas proximidades do Lago da Hípica Jaguari;

MOÇÃO N° 77/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de Academia ao Ar Livre na Rua Lygia Aparecida Suppioni de Almeida, nas proximidades do Lago da Hípica Jaguari.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas encontra-se disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 29 de abril de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

RELATÓRIO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 8 DE ABRIL DE 2025

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Compareceram dezoito vereadores; **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte I**: **1** Foram **aprovadas por unanimidade**, sem manifestações na discussão, as **atas das 7ª e 8ª Sessões Ordinárias do exercício de 2025**, realizadas em 18 e 25 de março, respectivamente; Com a palavra, o edil **Juninho Boi** pediu a inversão da pauta para a Tribuna Livre, devido à agenda do convidado. O edil **Miguel Lopes** solicitou ao Presidente, já que todos os vereadores estavam presentes, convocação de sessão extraordinária para a corrente data, para apreciação do Projeto de Lei Complementar n° 8/2025, que revoga o Capítulo VIII da Lei Complementar n° 992, de 27 de dezembro de 2024, que adequa a Legislação Municipal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU à Reforma Tributária, e dá outras providências que especifica, informando estar de posse de documento assinado por dez vereadores. Também pediu que a presença dos edis fosse registrada. O **Presidente** disse que o registro das presenças dos vereadores já havia sido feito e que o Jurídico havia sido chamado; **2** Da **Tribuna Livre** participou o Dr. **Sandro Montanari Ramos de Vasconcellos**, Delegado Seccional de Bragança Paulista, para manifestação sobre a ação da Polícia Civil no município. Foi apresentado pelo vereador Juninho Boi; **3** Registradas as **correspondências recebidas pela Câmara Municipal**, no período de 1º a 8 de abril de 2025, relacionadas no Anexo I desta ata, foram destacadas: da **Prefeitura Municipal**: não houve material a ser destacado para esta sessão; e da **Câmara Municipal**: **Moção n° 56/2025**, do vereador Rafael Oliveira, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, gestões junto ao Governo do Estado para a implantação do Programa Bom Prato em Bragança Paulista; **Moção n° 57/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de Academia ao Ar Livre e à revitalização da quadra poliesportiva localizada na Estrada Municipal Domício Franco de Camargo - Bairro dos Atibaianos, em frente à Capela Nossa Senhora da Piedade; **Moção n° 58/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de Academia ao Ar Livre nas proximidades do nº. 75 da Avenida Marcus Vinícius Valle - Lagos de Santa Helena; **Moção nº 59/2025**, de autoria do vereador Bruno Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização e cobertura de quadra poliesportiva da Praça Esportiva Prof. Carlos Antônio de Oliveira (Prof. Dorico) - Jardim da Fraternidade; **Moção nº 60/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de um banco de cadeiras de rodas e demais equipamentos de mobilidade; **Moção nº 61/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de vestiários com sanitários e chuveiros na sede do Grupo Escoteiro de Bragança Paulista 305-SP - Gebrapa; **Moção nº 62/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de pista de caminhada no canteiro central da Avenida Santa Isabel, no trecho da Rua São Cristóvão até a Praça Benedito Antônio Terribilli; **Moção nº 63/2025**, de autoria do vereador Tião do Fórum, que requer, por meio de apelo deste legislativo ao chefe do poder executivo, estudos visando encaminhar a esta casa projeto de lei objetivando a criação de auxílio financeiro emergencial destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social decorrente de violência doméstica; **Moção nº 64/2025**, de autoria do vereador Bruno Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à realização de concurso público na área da Educação; e **Projeto de Lei nº 23/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que dispõe sobre denominação de bem público (Passa a denominar-se Francisca Lemes da Cunha Nogueira a Área Institucional IV do Loteamento Villa Verde Bragança); **4 Deliberação do Plenário quanto ao recebimento de denúncias por eventual infração político-administrativa**: **4.1 Deliberação sobre os Protocolos Gerais n°s. 105 e 113/2025, contendo denúncias apresentadas contra a vereadora Camila Marino da Saúde**: O **Presidente** comunicou ao Plenário que se encontrava de posse de duas denúncias apresentadas contra a vereadora Camila Marino da Saúde, autuadas nos referidos protocolos. Informou, ainda, que, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, de posse da denúncia, a Presidência da Câmara Municipal, na primeira sessão após sua apresentação, determinava a sua leitura e consultava o Plenário da Casa quanto ao seu recebimento ou não, considerando-se neste caso também o disposto no art. 9º, inciso V, da Resolução n° 8, de 22 de abril de 2010, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Na sequência, o Sr. **Mário Benedito da Silva**, suplente da vereadora Camila Marino da Saúde, foi convocado para tomar posse no cargo de vereador, para efeito de, exclusivamente, deliberar sobre o recebimento ou não da referida representação pelo Plenário da Casa, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei n° 201, de 1967. O Sr. **Mário Benedito da Silva** proferiu o compromisso de posse e assinou o Termo de Posse, o qual consta como Anexo IV desta ata. O **Presidente** declarou o Sr. Mário Benedito da Silva empossado no cargo de vereador; **4.1.1 Protocolo Geral n° 105/2025**, contendo representação por quebra de decoro parlamentar contra a vereadora Camila Marino da Saúde, apresentada pelo cidadão Valdir Palma, protocolado na Casa em 4 de abril de 2025, às 10h38. Após a leitura do referido documento, houve manifestações do **Presidente**, da Sra. **Camila Corrêa Marino** e dos vereadores **Miguel Lopes** e **Quique Brown**. **O encaminhamento do Protocolo Geral n° 105/2025 para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi rejeitado por unanimidade**, **mediante votação nominal**. Não cabendo voto do presidente, não votou o vereador Sebastião Garcia Amaral. Estava ausente a vereadora Soninha da Saúde; A pedido do Presidente **Sebastião Garcia Amaral** a Primeira Secretária procedeu à leitura do pedido de convocação de sessão

extraordinária: “Senhor Presidente, a maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal que a esta subscrevem vêm, com fundamento no art. 35 inciso II da Lei Orgânica Municipal, comunicar a necessidade de Vossa Excelência convocar duas sessões extraordinárias para a discussão e votação do PLC nº 8/2025. Assim, deverá Vossa Excelência, estando todos os vereadores presentes em Plenário providenciar a convocação e realização das referidas sessões extraordinárias com início tão logo ocorra o encerramento dos trabalhos desta sessão. Caso não estejam todos os vereadores presentes em Plenário, a convocação deverá ser efetuada com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, horas, nos termos regimentais. Assinam os vereadores Miguel Lopes, Bruno Sucesso, Fabiana Alessandri, Gabriel Gomes Curió, Juninho Boi, Quique Brown, Cláudio Coxinha, Fábio Nascimento, Jocimar Scotti e Mauro Moreira.” Com a palavra o **Presidente** convocou os edis para a **sessão extraordinária, a realizar-se no dia 10 de abril, quinta-feira às 16 horas,** nesse Plenário.”; **4.1.2 Protocolo Geral n° 113/2025**, contendo representação por quebra de decoro parlamentar contra a vereadora Camila Marino da Saúde, apresentada pelo cidadão Cesar Benedito Alves, protocolado na Casa em 7 de abril de 2025, às 10h37. Após a leitura do referido documento, houve manifestações do **Presidente**, da Sra. **Camila Corrêa Marino** e dos vereadores **Fabiana Alessandri**, **Missionária Pokaia**, **Bruno Leme** e **Miguel Lopes. O encaminhamento do Protocolo Geral n° 113/2025 para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi rejeitado por unanimidade**, **mediante votação nominal**. Não cabendo voto do presidente, não votou o vereador Sebastião Garcia Amaral. Estava ausente a vereadora Soninha da Saúde. Finalizada a participação do Sr. Mário Benedito da Silva a vereadora Camila Marino da Saúde retornou ao Plenário, reassumindo o cargo; **4.2 Deliberação sobre os Protocolos Gerais n°s. 106 e 114/2025, contendo denúncias apresentadas contra a vereadora Soninha da Saúde**: O **Presidente** comunicou ao Plenário que se encontrava de posse de duas denúncias apresentadas contra a vereadora Soninha da Saúde, autuadas nos **Protocolos Gerais n°s 106 e 114/2025**. Informou, ainda, que, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, de posse das denúncias, a Presidência da Câmara Municipal, na primeira sessão após sua apresentação, determinava a sua leitura e consultava o Plenário da Casa quanto ao seu recebimento ou não, considerando-se neste caso também o disposto no art. 9º, inciso V, da Resolução nº 8, de 22 de abril de 2010, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Na sequência, a Sra. **Rita Rosângela Leme de Oliveira**, suplente da vereadora Soninha da Saúde, foi convocada para tomar posse no cargo de vereador, para efeito de, exclusivamente, deliberar sobre o recebimento ou não da referida representação pelo Plenário da Casa, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei n° 201, de 1967. A Sra. **Rita Rosângela Leme de Oliveira** proferiu o compromisso de posse e assinou o Termo de Posse, o qual consta como Anexo V desta ata. O Presidente declarou a Sra. Rita Rosângela Leme de Oliveira empossada no cargo de vereadora; **4.2.1 Protocolo Geral n° 106/2025**, contendo representação por quebra de decoro parlamentar contra a vereadora Soninha da Saúde, apresentada pelo cidadão Valdir Palma, protocolado na Casa em 4 de abril de 2025, às 10h39. Após a leitura do referido documento, houve manifestações do Presidente e dos vereadores Jota Malon, Quique Brown e Bruno Leme. **O encaminhamento do Protocolo Geral n° 106/2025 para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi rejeitado por unanimidade**, **mediante votação nominal.** Não cabendo voto do presidente, não votou o vereador Sebastião Garcia Amaral; **4.2.2 Protocolo Geral n° 114/2025**, contendo representação por quebra de decoro parlamentar contra a vereadora Soninha da Saúde, apresentada pelo cidadão Cesar Benedito Alves, protocolado na Casa em 7 de abril de 2025, às 10h37. Após a leitura do referido documento, houve manifestações do **Presidente** e do vereador **Jota Malon**. **O encaminhamento do Protocolo Geral n° 114/2025 para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi rejeitado por unanimidade**, **mediante votação nominal**. Não cabendo voto do presidente, não votou o vereador Sebastião Garcia Amaral. Neste momento, foi finalizada a participação da Sra. Rita Rosângela Leme de Oliveira, sendo determinada a retomada do cargo de vereador à Sra. Soninha da Saúde; **4.3 Deliberação sobre o Protocolo Geral n° 116/2025, contendo denúncia apresentada contra o vereador Bruno Sucesso**: O **Presidente** comunicou ao Plenário que se encontrava de posse de denúncia apresentada pela cidadã Maria de Fátima Alves de Lima contra o vereador Bruno Sucesso, autuada no **Protocolo Geral n° 116/2025**, protocolado na Casa em 7 de abril de 2025, às 12h03. Informou, ainda, que, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, de posse da denúncia, a Presidência da Câmara Municipal, na primeira sessão após sua apresentação, determinava a sua leitura e consultava o Plenário da Casa quanto ao seu recebimento ou não, considerando-se neste caso também o disposto no art. 9º, inciso V, da Resolução nº 8, de 22 de abril de 2010, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Na sequência, o Sr. **Eduardo Roberto Aparecido de Lima Cezar**, suplente do vereador Bruno Sucesso, foi convocado para tomar posse no cargo de vereador, para efeito de, exclusivamente, deliberar sobre o recebimento ou não da referida representação pelo Plenário da Casa, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei n° 201, de 1967. O Sr. **Eduardo Roberto Aparecido de Lima Cezar** proferiu o compromisso de posse e assinou o Termo de Posse, o qual consta como Anexo VI desta ata. O **Presidente** declarou o Sr. Eduardo Roberto Aparecido de Lima Cezar empossado no cargo de vereador. Após a leitura do referido documento, houve manifestações do **Presidente**, do Sr. **Bruno Luciano Meira Martins** e dos vereadores **Bruno Leme**, **Gabriel Gomes Curió**, **Quique Brown** e **Miguel Lopes**. **O encaminhamento do Protocolo Geral n° 116/2025 para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi rejeitado por unanimidade**, **mediante votação nominal**. Não cabendo voto do presidente, não votou o vereador Sebastião Garcia Amaral. Estava ausente a vereadora Soninha da Saúde. Finalizada a participação do Sr. Eduardo Roberto Aparecido de Lima Cezar, o edil Bruno Sucesso retornou ao Plenário, retomando o cargo de vereador; **4.4 Deliberação sobre o Protocolo Geral n° 117/2025, contendo denúncia apresentada contra o vereador Mauro Moreira**: O **Presidente** comunicou ao Plenário que se encontrava de posse de denúncia apresentada pela cidadã Maria de Fátima Alves de Lima contra o vereador Mauro Moreira, autuada no **Protocolo Geral n° 117/2025**, protocolado na Casa em 7 de abril de 2025, às 12h03. Informou, ainda, que, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, de posse da denúncia, a Presidência da Câmara Municipal, na primeira sessão após sua apresentação, determinava a sua leitura e consultava o Plenário da Casa quanto ao seu recebimento ou não, considerando-se neste caso também o disposto no art. 9º, inciso V, da Resolução nº 8, de 22 de abril de 2010, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Na sequência, Sra. **Daniela Azzi Russo**, suplente do vereador Mauro Moreira, foi convocada para tomar posse no cargo de vereadora, para efeito de,

exclusivamente, deliberar sobre o recebimento ou não da referida representação pelo Plenário da Casa, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei n° 201, de 1967. A Sra. **Daniela Azzi Russo**, proferiu o compromisso de posse e assinou o Termo de Posse, o qual consta como Anexo VII desta ata. O **Presidente** declarou a Sra. Daniela Azzi Russo, empossada no cargo de vereadora. Após a leitura do referido documento, houve manifestações do Presidente, do Sr. **Mauro Antônio Moreira**, e dos vereadores **Miguel Lopes**, **Daniela Azzi Russo, Quique Brown** e **Ismael Brasilino**. **O encaminhamento do Protocolo Geral n° 117/2025 para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi rejeitado por unanimidade**, **mediante votação nominal**. Não cabendo voto do presidente, não votou o vereador Sebastião Garcia Amaral. Estava ausente a vereadora Soninha da Saúde. Finalizada a participação da Sra. Daniela Azzi Russo, o edil Mauro Moreira retornou ao Plenário, reassumindo o cargo de vereador; **5** O Presidente **despachou**, para envio aos destinatários, as proposituras relacionadas no Anexo II desta ata; **6** Não havendo **apresentação de proposições verbais,** manifestação de vereadores na **"Tribuna Paulo Miguel Zenorini"** para abordagem sobre proposituras e outros assuntos de interesse do Município, **apreciação de requerimentos**, nem mesmo vereadores inscritos para **manifestação sobre projetos protocolados**, passou-se à parte seguinte da sessão; **II - ORDEM DO DIA: 1 Para discussão e votação em primeiro turno** constou **o Projeto de Lei n° 15/2025**, de autoria do vereador Tião do Fórum, que altera a Lei n° 4.678, de 17 de maio de 2019. **Foi aprovado por unanimidade, mediante votação simbólica, sem manifestações na discussão, a pedido do autor, o adiamento da votação da matéria para a 11ª sessão ordinária**, a realizar-se em 15 de abril. Estava ausente a vereadora Soninha da Saúde; **III - GRANDE EXPEDIENTE**: **1 Manifestações e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional:** não houve inscritos; **2 Deliberação de proposições protocoladas verbalmente**: A Presidência despachou o envio, aos destinatários das proposituras protocoladas verbalmente, que estão relacionadas no Anexo II desta ata; **IV - INTERESSE PESSOAL**: não houve inscritos; **Comunicados**: A **Presidência** comunicou ao Plenário que, nos termos do artigo 242 do Regimento Interno, encontrava-se na pauta em primeira sessão para recebimento de emendas o **Projeto de Resolução nº 2/2025**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal *(fica instituída a Medalha de Reconhecimento da Cultura da Paz "Gustavo Simonato")*. Deliberação: Bragança Paulista, 29 de abril de 2025. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

REGISTRO DA NÃO REALIZAÇÃO DAS 4ª e 5ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS de 2025

As 4ª e 5ª sessões extraordinárias de 2025 das quais constariam das pautas, respectivamente, as apreciações em 1º e 2º turno do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2025**, dos vereadores Bruno Sucesso, Miguel Lopes, Quique Brown, Gabriel Gomes Curió, Claudio Coxinha e Mauro Moreira, *que revoga o Capítulo VIII da lei Complementar nº 992, de 27 de dezembro de 2024, que adequa a Legislação Municipal do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU à Reforma Tributária, e dá outras providências que especifica,* que ocorreriam em 10 de abril, quinta-feira, às 16h, não foram realizadas, em razão do **Ofício GP/PRE nº 30/2025**, de 10 de abril de 2025, do presidente Sebastião Garcia Amaral, que dá provimento ao recurso apresentado pelos edis Soninha da Saúde, Ismael Brasilino, Sidiney Guedes, Camila Marino da Saúde e Rafael de Oliveira e determina o cancelamento da convocação da audiência pública e das sessões extraordinárias do dia 10 de abril de 2025. Registrado em Plenário em 29 de abril de 2025. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário.

.....

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**.

CONTRATADA: **PUBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Cidade de Novo Horizonte/SP, à Rua Campos Sales, nº 390, Jardim Aeroporto, CEP 14.960-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.286.494/0001-64.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 07/2023, referente à contratação de empresa para locação de sistema informatizado e interligado de Folha de Pagamento, com licença de uso do software, conversão de dados, prestação de serviços de suporte técnico-operacional e treinamento de servidores, conforme discriminado no Termo de Referência que fica fazenda parte integrante deste edital. (Item 01 e Anexo II do ato convocatório).

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente termo é o mesmo do contrato original, ou seja, R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pagos em doze parcelas mensais e iguais de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme manifestação de interesse da contratada de fls. 09 dos autos.

DOTAÇÃO: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Marco Antônio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa (Diretor do Depto. Administrativo)

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa Diretor do Depto. Jurídico - OAB/SP 170.497)

.....

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100